



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CARTA CONVITE Nº 008/2018**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA - SENAR-AR/SC**

**Edital de Convite nº 008/2018**

**1 - Preâmbulo**

**1.1** - O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, criado pela Lei nº 8.315/91, inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.73810001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, e de conformidade com a Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006 (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) vem, através da presente, convidar essa empresa a apresentar cotação de preço para fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**.

**1.2** - O recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos interessados dar-se-á até às 14:00 horas, do dia 22/02/2018 no Setor de Protocolo do SENAR-AR/SC, no seguinte endereço: Rua Delminda Silveira, 200, bairro agromômica, CEP 88025-500, Florianópolis/SC.

**1.3** - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:15 horas, do dia 22/02/2018. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**2 - Objeto**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta que apresente o **menor preço**, visando o fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no anexo IV deste instrumento convocatório.

**3 - Condições de Participação na Licitação**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo SENAR-AR/SC, os demais interessados, cadastrados ou não junto ao SENAR-AR/SC, desde que manifestem seu interesse pelo email [cl@senar.com.br](mailto:cl@senar.com.br) com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas (respeitados os dias úteis semanais) da apresentação das propostas.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**3.2** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, bem como é vedado a subcontratação de terceiros pela empresa vencedora do certame.

**3.3** – A proposta de preço será por **LOTE ÚNICO**, ou seja, será considerado vencedor o proponente que apresentar menor preço global referente ao lote único, conforme descrição no anexo IV deste Edital.

**4 - Forma de Apresentação dos Envelopes “A” e “B” e da Carta de Credenciamento**

**4.1** - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta (s) de preço, deverão ser entregues, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONVITE N° 008/2018  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: -----(nome da empresa)

CONVITE N° 008/2018  
ENVELOPE B - PROPOSTA(S) DE PREÇO  
PROPONENTE:----- (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes **A**, juntamente com cópia de documento pessoal oficial com foto.

**5 - Documentação Referente à Habilitação**

**5.1** - O envelope A, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

**5.1.1** - Atos constitutivos da empresa e alterações posteriores, ou última alteração consolidada.

**5.1.2** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.1.3** -Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.1.4** – Certidão Negativa de Débitos perante a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

**5.1.5** - Declaração de idoneidade (anexo II) devidamente preenchida.

**5.1.6** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**5.1.7** – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual.



## **6 - Proposta de Preço**

**6.1** - A proposta de preço - Envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) descrição do objeto cotado, observando o quantitativo e as especificações técnicas mínimas contidas no respectivo anexo do presente instrumento convocatório;
- b) preço total do Lote (soma do valor de todos os itens/objetos licitados);
- c) o prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no SENAR-AR/SC.

## **7 - Procedimento**

**7.1** - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**7.2** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nos itens **5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7**, deste instrumento convocatório.

**7.3** - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.4** - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de todos os proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.5** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **6, 6.1, 6.2**, deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.6** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **8** deste instrumento convocatório.



## **8 - Critério de Julgamento**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço**.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes empatados serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

## **9- Prazo e Condições de Entrega do Objeto**

**9.1** - O prazo de entrega dos objetos, será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato pela empresa vencedora do certame na Sede do Senar – Rua Delminda da Silveira, 200, Bairro Agrônômica, Florianópolis – SC, CEP 88.025-500.

**9.2** - Na entrega dos objetos licitados, a Licitante vencedora deverá apresentar declaração expedida pelo distribuidor autorizado ou fabricante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, garantindo a procedência dos produtos a serem entregues, mencionando serem originais;

**9.3** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o SENAR-AR/SC convocará o adjudicatário para assinar o contrato, em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Resolução n<sup>o</sup> 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006.

**9.4** - O SENAR-AR/SC poderá, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato ou recusar-se a assiná-lo, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação.

## **10 - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

**10.1** - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **9.1**, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual.

**10.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SENAR-AR/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 31 da Resolução n<sup>o</sup> 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**11 - Critério de Reajuste**

**11.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

**12 - Condições de Pagamento**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto, através de crédito em conta corrente no banco especificado, mediante a apresentação da nota fiscal.

**13 - Recursos**

**13.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos dos arts. dos arts. 22, 23 e 24 da Resolução nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**14 - Anexos do Edital**

**14.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo IV – Especificações Técnicas e Quantitativos dos Itens.

**15 - Disposições Gerais**

**15.1** – Fica assegurado ao SENAR-SC o direito de revogar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado;

**15.2** – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente a Presidente da Comissão de Licitação à Rua Delminda Silveira, 200, bairro agrônoma, Florianópolis/SC, CEP 88025-500, Fax 48-3330105, Fone 48-33319700, ou no e-mail [cl@senar.com.br](mailto:cl@senar.com.br).

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

**THAYRONE TEIXEIRA TONELLO**  
**Presidente da Comissão de Licitações**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de Convite nº. 008/2018**

**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)-----  
portador(a) da cédula de identidade sob nº. -----e CPF sob nº.-----a  
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 008/2018, instaurado por esse  
Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - - SENAR-  
AR/SC.

Na qualidade de representante da empresa-----, outorga-se  
ao(à) acima credenciado(a), de interposição de Recurso.

-----, em ----de-----2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de Convite nº. 008/2018**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite, nº. 008/2018, instaurado por esse Serviço Nacional de aprendizagem Rural, Administração Regional de Santa Catarina - SENAR-AR/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, em-----de-----de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Edital de Convite nº. 008/2018**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação do SENAR-AR/SC

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 008/2018, por seu representante credenciado, declara, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitado.

-----, em----de-----de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONVITE Nº 008/2018 - ANEXO IV**

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QT</b>
01	Toner para impressora HP Laserjet Pro CF283A na cor preta, original de fabrica. Toner para impressora HP, original do fabricante. CF283A,(Black). Rendimento Médio De 1.500 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	03 und
02	Cartucho de tinta colorida para impressora HP 1000/122XL Original de fabrica. Cartucho de tinta colorida para impressora HP 1000/122XL – CH564HB - Original de fabrica. Rendimento Médio De 330 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	15und
03	Toner para impressora HP,original do fabricante CE 410A(Black) Toner para impressora HP,original do fabricante CE 410A(Black) Rendimento Médio De 2.200 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	15 und
04	Toner para impressora HP,original do fabricante CE 411A(Cyan) Toner para impressora HP,original do fabricante CE 411A(ciano) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	05 und
05	Toner para impressora HP,original do fabricante CE 412A(Yellow) Toner para impressora HP,original do fabricante CE 412A(amarelo) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	06 und
06	Cartucho de tinta colorida para impressora HP 662XL-CZ 106AB Cartucho de tinta colorida para impressora HP 662XL-CZ 106AB - Original de fabrica. Rendimento Médio De 300 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	50 und
07	Cartucho de tinta preta para impressora HP 662XL-CZ 105AB Cartucho de tinta preto para impressora HP 662XL-CZ 105AB - Original de fabrica. Rendimento Médio De 360 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	240 und
08	Toner para impressora HP,original do fabricante CE 413A(Magenta) Toner para impressora HP,original do fabricante CE 413A(Magenta) Rendimento Médio De 2.600 Copias (5% Cobertura Da Pagina).	05 und
09	Pen drive de 16GB	10 und

**Obs.1:** Na entrega dos objetos licitados, a Licitante vencedora deverá apresentar declaração expedida pelo distribuidor autorizado ou fabricante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, garantindo a procedência dos produtos a serem entregues, mencionando serem originais;

**Obs.2:** Caso seja apresentada em idioma estrangeiro, deverá vir traduzida em português por tradutor juramentado;

**Obs.3:** Os produtos devem, necessariamente, ser novos e ter data de validade de, no mínimo, um ano a partir da data de entrega.